



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250122DV00005/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO.

Dispensa nº 00005/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Caderno tamanho universitário – 12 matérias, CAPA DURA com 240 folhas,	...	Unidade	1000
2	Caderno brochurão, com 96 folhas, CAPA DURA, capa e contra capa person	...	Unidade	500
3	Caderno do Professor, 1x1 tamanho grande espiral, CAPA DURA, (jornada	...	Unidade	140

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Cabaceiras - PB, 22 de Janeiro de 2025.

*Ismara Valéria de Farias Sousa Albuquerque*  
**ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250122DV00005/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO.

Dispensa nº 00005/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Cabaceiras - PB, 22 de Janeiro de 2025.

*Ismara Valéria de Farias Sousa Albuquerque*  
**ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer